

Aut. 220/93
Proj 3181/93
Rômulo Gouveia



ARQUIVE-SE
Em 15 de 09 de 1989
Raniere Barbosa
DIRETOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.848

De, 30 de dezembro de 1993

ARQUIVE-SE
Em 01 de 09 de 1989
Presidente

FAZ DENOMINAÇÃO DE CRECHE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

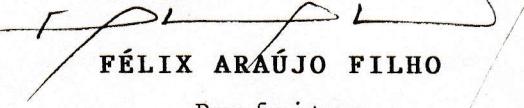
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

ART. 1º: Fica denominada de **ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA LIRA** uma das novas creches que serão construídas em Campina Grande.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.


FÉLIX ARAÚJO FILHO

Prefeito